INDICAÇÃO Nº 402/2020

Exmo. Sr.
Paulo Ferreira Pinto
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

APROVADO
Sala das Sessões
Em 24 / 08 / 2020

Senhor Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente **verificar a possibilidade da Farmácia Móvel no seu bairro, também fazer aferição de pressão arterial e teste de glicose.**

JUSTIFICATIVA

Facilitar o acesso da população à assistência farmacêutica é uma missão importante para a saúde coletiva.

Hoje, cidadãos de distritos distantes precisam deslocar grandes percursos para chegar até aos pontos de distribuição de medicamentos e quando possível, ter acesso ao farmacêutico e suas orientações.

O projeto tem recebido elogios dos usuários, principalmente relacionados à facilidade do acesso.

Assim, na expectativa de melhorar ainda mais, venho sugerir que sejam realizados testes de glicose e aferição da pressão arterial, como uma forma de mapear nas regiões mais afastadas como está a situação da diabetes e hipertensão no Município.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2020.

Alex Fabiano Moreira
Vereador